ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001/2003

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, resolve expedir o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA,

Art. 1º - Tendo em vista, DETERMINAR o rito específico para a Sessão de Julgamento do Processo de Cassação instaurado contra o Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA, a Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos, com base na supremacia da Legislação Federal à Legislação Municipal, resolve determinar que o rito será o estabelecido pelo DECRETO-LEI Nº. 201, de 27 DE FEVEREIRO DE 1967 e suas alterações e pelo Artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Erechim.

Art. 2º - A Votação a ser seguida para a Sessão de Julgamento será a nominal para cada acusação existente na Denúncia.

Art. 3º - O quorum exigido para Aprovação da Cassação será de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições Contrárias ao presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 5º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na presente Data.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente